PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.255, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	500.0040	02.12.01-082440027.1.040000-4.4.90.51	6089	R$	271.340,21
Subtotal 1 (Excesso de Arrecadação)					**R$**	**271.340,21**
8	1	500.0040	02.12.01-082440027.1.040000-4.4.90.51	6088	R$	8.659,79
Subtotal 2 (Redução)					**R$**	**8.659,79**
TOTAL GERAL					**R$**	**280.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R$ 271.340,21 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n°. 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R$ 8.659,79 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n°. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	1	510.0000	02.12.01-082430026.2.043001-3.3.90.30	1597	R$	8.659,79
TOTAL					**R$**	**8.659,79**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de outubro de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme